LEI N.º 2.157/2.003

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

O Povo do Município de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de uma gleba de terra localizada no alinhamento da Avenida José Leopoldino e Rua Dona Bia, indo até o Ribeiro Marmelada , no perímetro urbano, nesta cidade, no lugar denominado " Sítio São Luiz " , confrontando com as vias públicas do bairro São Luiz, tendo a gleba uma área total de 34.096há., cuja propriedade é de MÁRIO LÚCIO MOURÃO, ABELARDO MOURÃO , JOSÉ LUIZ MOURÃO, MARIA LÚCIA MOURÃO MARQUES, BRENO MOURÃO DE SOUSA, ANDRÉ MOURÃO DE SOUSA, EDUARDO MOURÃO DE SOUSA E IVONÉLIA LUCAS PEREIRA, herdeiros de MARIA JOSÉ FERNANDES, falecida em 08/02/2000, conforme Inventário Público de bens, tramitado nesta Comarca de Abaeté, processo nº 7799/2000. A gleba acima mencionada está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 01.14.958, ás fls. 185., do livro nº 2.AY, tendo as áreas desmembradas as seguintes medidas: Primeira parte : Primeira área : 20,00 x 73,50 x 20,00m x 73,50m , perfazendo um total de 1.470m2; Segunda área : 22,50m x 73,50m x 22,50m x 73,50m, perfazendo um total de 1.653,75m2; Terceira área : 23,50m x 73,50m x 23,50m x 73,50m, perfazendo um total de 1.727,25m2; Quarta área : 54,00m x 89,50m x 21,00m x 73,50m , perfazendo um total de 4.968m2.

Segunda parte : Primeira área : 120,00 x 13,50m x 66,00m x 21,00m x 168,00m x 44,50m , perfazendo um total de 7.220,00m2; Segunda área : 168,00m x 149,00m x 27,00m , perfazendo um total de 4.252m2; Terceira área : 149,00m x 155,00m x 29,50m ,

perfazendo um total de 4.322,75m2; Quarta área : 155,00m x 154,00m x 27,00m , perfazendo um total de 4.056,25m2 ; Quinta área : 154,00m x 160,00m x 29,50m , perfazendo um total de 4.426,00.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, três dias do mês de outubro de dois mil e três (03/10/2003).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

ANGELA MARIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração